



PROCOLO INTERNO
Nº 25 / 10 / 21
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LIDO
Em 17 / 11 / 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

Autoria do Vereador ERIVELTON CARLOS RAMOSTRINDADE

APROVADO
01 / 12 / 21
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Declara Utilidade Pública COLÔNIA DOS PESCADORES DE AÇAILÂNDIA.

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, a **COLÔNIA DOS PESCADORES DE AÇAILÂNDIA**, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.285.095/0001-00, com sede na Rua Ieda Bom Jardim, Quadra 44 Lote 29, Vila Bom Jardim, Cidade Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-17, folhas 178/187 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades;
- II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Câmara Municipal de Açailândia, 22 de outubro de 2021.


Erivelton Carlos Ramos Trindade
Vereador

Rua Ceará 662 Centro - Fone (99) 35381487; CEP – 65.930.000 CNPJ 12.143.44/0001-76